



REGULAMENTO GERAL 2024

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Os JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS – JIF etapa estadual 2024 é uma promoção do Governo Federal, através do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

Art.2º - Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar, normatizar o desenvolvimento e realização da etapa ESTADUAL, de forma harmônica e disciplinada, do desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art.3º - JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL - JIF EE 2024, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

- I. Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.
- II. Do conhecimento: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.
- III. Da educação: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores sócio-culturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.
- IV. Do respeito à cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e da valorização do companheirismo;
- V. Da humanização: Proporcionando ao estudante a vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.



TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

Art.4º - Os JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2024, será realizado:

Campus Sede: Tucuruí

Cidade: Tucuruí.

Período: 27 a 31 de maio de 2024

PARAGRAFO ÚNICO- Os JIF para etapa ESTADUAL terão as seguintes modalidades:

- INDIVIDUAIS - Atletismo, Natação, Judô e Tênis de Mesa.
- COLETIVAS – Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez.

Art.5º O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade serão os seguintes:

ESTADUAL

INDIVIDUAIS			COLETIVAS		
MODALIDADES	MAS	FEM	MODALIDADES	MAS	FEM
ATLETISMO	20	20	BASQUETEBOL	10	10
JUDÔ	09	09	FUTSAL	10	10
NATAÇÃO	18	18	FUTEBOL	16	X
TÊNIS DE MESA (Individual)	03	03	HANDEBOL	12	12
			VOLEIBOL	11	11
			XADREZ	05	05
			VOLEI DE PRAIA	02	02



§1º - Terá direito a inscrição nos JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF EE 2024, os discentes atletas que o CAMPUS DE ORIGEM tenha condições de subsidiar traslado, alimentação e hospedagem.

§2º - A comissão organizadora, se responsabilizará pela ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2024, Etapa Estadual.

Art.6º - Nos JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL – JIF EE 2024, a solenidade de abertura ficará a cargo da comissão organizadora local, sendo realizada em local e horário determinados por esta, tendo obrigatoriamente, durante esta solenidade, desfile de todas as delegações participantes.

Art.7º - Constituirão poderes nos JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL – JIF EE 2024 as seguintes comissões constituídas através de portarias de autoridades competentes sendo as seguintes:

- I. COMISSÃO DE HONRA
- II. COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA
- III. COMISSÃO DE DESPORTOS
- IV. COMISSÃO DISCIPLINAR
- V. COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
- VI. SECRETARIA
- VII. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.

Art.8º - FINALIDADE DAS COMISSÕES

As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

I – COMISSÃO DE HONRA

A Comissão de Honra dos JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL - JIF EE 2024 será formada pelos Diretores dos Campi participantes e demais autoridades participantes do evento.

II- COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA



A Comissão Geral Organizadora será presidida pela professora Adrieny Bernardo de Oliveira e terá a função de responder pela execução geral dos JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL - JIF EE 2024.

Compete à Comissão Geral Organizadora Geral e Local:

- I. Organizar, supervisionar e dirigir os jogos.
- II. Fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específico dos jogos.
- III. Coordenar os trabalhos das demais comissões.
- IV. Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento.
- V. Oficializar contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e imprensa em geral com vistas à viabilização do evento.
- VI. Levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.).
- VII. Elaborar e divulgar o relatório final.

III- COMISSÃO DE DESPORTOS

A Comissão de Desportos fará a gerência da competição e será presidida pelo (a) professor(a) Afonso de Ligory Brandão Saife, e composta pelos demais coordenadores de modalidades.

Compete à Comissão de Desportos:

- I. Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa.
- II. Planejar e realizar a Reunião Técnica com os Representantes de cada delegação.
- III. Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares).
- IV. Organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção.
- V. Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições.
- VI. Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las.
- VII. Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento.



VIII. Emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais.

IX. Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar.

X. Receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos Jogos

XI. Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos.

XII. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

IV- COMISSÃO DISCIPLINAR

A Comissão Disciplinar na etapa estadual será composta por 2 (dois) professores de Educação Física mais um Coordenador.

Compete à Comissão Disciplinar:

I. Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos.

II. Reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora.

III. Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.

IV. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

V- COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Compete à Comissão de Infraestrutura e Transportes:

I. Dar suporte a toda a parte de Infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à Comissão Geral Organizadora.

II. Fazer levantamento de alojamentos (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

III. Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes, etc.), sendo presidida por membro indicado pelo coordenador geral dos jogos.

IV. Elaborar roteiros de deslocamento.

VI- SECRETARIA

Compete à Secretaria:



- I. Realizar o credenciamento dos atletas inscritos nos Jogos.
- II. Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes.
- III. Elaborar e distribuir os boletins diários.
- IV. Expedir documentos como declarações, certificados etc.
- V. Elaborar e apresentar o relatório final.

VII- COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

A Comissão de Comunicação e Cerimonial será presidida por um representante local e ASCON reitoria.

Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial:

- I. Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento.
- II. Obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos.
- III. Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público.
- IV. Apresentar relatório final com recortes de jornais alusivos ao evento.
- V. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.
- VI. Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos.
- VII. Desfile e concentração dos participantes.
- VIII. Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas dos Estados.
- IX. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- X. Acendimento do fogo simbólico.
- XI. Declaração de abertura.
- XII. Juramento do atleta.
- XIII. Outras atividades correlatas.
- XIV. Providenciar a recepção às delegações.
- XV. Recepcionar os convidados nas solenidades.
- XVI. Articular-se com a Comissão de Cerimonias para o suporte necessário às atribuições desta.
- XVII. Apresentar o Relatório Final.



TÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art.9 - Cada Instituição pertencente à Rede Federal deverá encaminhar, através de Ofício (Original) assinado pelos respectivos Diretores Gerais, aos cuidados do presidente da Comissão Geral Organizadora, designando 01 representante legal de seu campus para efetuar a inscrição do seu campus e ser chefe de delegação, nos JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL – JIF EE 2024

§1º – Os representantes legais designados pelo Diretor terão a prerrogativa de responder por problemas referentes a questões de ordem técnica ou específica da competição no decorrer dos jogos.

§2º - Somente poderão representar o campus professores e servidores com matrícula SIAPE.

§3º - O professor responsável pela modalidade deve obrigatoriamente ser um professor da área de educação física da instituição, podendo ser auxiliado por um monitor da mesma área de formação e também por outro servidor do campus na questão de auxílio com materiais e documentação dos alunos no momento das partidas e provas. Em nenhuma hipótese o monitor e o servidor que estarão auxiliando poderão assumir o comando técnico da equipe e se manifestarem perante arbitragem e mesa.

§4º - Caso exista coincidências de horário entre modalidades, qualquer professor de educação física da REDE FEDERAL do IFPA credenciado nos jogos poderá substituir o professor titular da modalidade.

§5º - Excepcionalmente, na modalidade de Xadrez, o responsável técnico poderá ser um membro da delegação, com matrícula SIAPE e que exerça esta função em sua instituição.

PARAGRAFO ÚNICO – As inscrições serão feitas com fichas específicas para este fim e disponibilizadas pelos respectivos responsáveis pela realização do estadual, devendo com isso ser estabelecidos datas e prazos para seu envio.

Art.10- Após o término do prazo de CADASTRO, o mesmo ficará disponível somente para o acesso dos representantes de cada instituição para a CONFIRMAÇÃO FINAL dos atletas nas



modalidades coletivas e individuais. Se for utilizada a inscrição manual, os prazos de cadastro também serão rigorosamente obedecidos.

PARAGRAFO ÚNICO – Para o REGIONAL, um novo prazo de inscrições e confirmações de atletas, professores e servidores, será estipulado pela comissão organizadora.

Art. 11- Terão direito a inscrição nos JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2024, discentes REGULARMENTE MATRICULADOS na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente concursados, matriculados e FREQUENTANDO REGULARMENTE os cursos regulares (entendem-se como cursos regulares os cursos: Técnicos, Médio, Integrado, Subsequente, Superior e Pós- graduação). **Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC) e EAD.**

§1º – **Só será permitida a participação dos alunos com até 19 anos completados no ano da competição (Nascido a partir do ano de 2005).**

§2º - **Cada atleta só poderá participar no MAXIMO DE 02 MODALIDADES COLETIVAS E 02 INDIVIDUAIS POR CAMPUS. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições.**

§3º - As inscrições deverão ser feitas em FICHAS MODELOS (Geral, Modalidades Coletivas e Individuais), sendo impressa e devidamente assinadas pelo Diretor Geral e o Representante Legal designado por portaria apenas no decorrer da competição, e o Professor responsável pela modalidade (Fichas de Modalidade), documento oficial com

foto (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista) de cada participante junto com a declaração de apto. Toda a documentação exigida para critério de inscrição deverá ser enviada ao e-mail, no período de 28 de março a 13 de maio, para conferência e homologação.

Art.12 - A substituições dos atletas (no máximo 20% na modalidade/Gênero) só poderá ser feita, pelo Representante Legal no CREDENCIAMENTO OFICIAL do evento, que será realizado no período de 26 de maio, a partir das 08h00min horas. Estas substituições deveram estar acompanhadas de nova(s) Ficha(s) Geral, Ficha(s) de modalidades Coletiva(s) e individuais em que ocorreram as modificações com as respectivas assinaturas Diretor Geral/



(Ficha Geral) ou Chefe de Delegação designado através de portaria e o Professor responsável pela modalidade (Fichas de Modalidade).

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a modalidade de Natação e Atletismo o MAPA DE PROVAS para balizamento deverá ser entregue (anexado) no momento das inscrições.

QUADRO DE SUBSTITUIÇÃO ESTADUAL

INDIVIDUAIS			COLETIVAS		
MODALIDADES	MAS	FEM	MODALIDADES	MAS	FEM
ATLETISMO	02 (Revezamento)	02 (Revezamento)	BASQUETEBOL	02	02
JUDÔ	0	0	FUTSAL	02	02
NATAÇÃO	02 (Revezamento)	02 (Revezamento)	FUTEBOL	03	X
TÊNIS DE MESA (Individual)	01	01	HANDEBOL	02	02
			VOLEIBOL	02	02
			VOLEI DE PRAIA	02	02
			XADREZ	01	01

§1º – As substituições só poderão ser feitas no CREDENCIAMENTO, obedecendo aos critérios estabelecidos no §2º do Art. 11 do Regulamento Geral.

§2º – Em casos de excepcionalidade de ORDEM MÉDICA, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, DURANTE A COMPETIÇÃO, um atleta poderá ser substituído por outro cadastrado no sistema, respeitando o Artº. 11 inciso 2 deste Regulamento.

Art. 13 - Cada atleta e professor, para ser inscrito na súmula de jogo deverá apresentar o CRACHÁ OFICIAL e Carteira de Identificação Oficial com Foto aos oficiais de arbitragem no PRIMEIRO jogo/prova, nos demais jogos/provas bastará o crachá.



§1º – A emissão do crachá será de responsabilidade de cada campus, de acordo com sua inscrição realizada no sistema, que deverá ser trazido sem estar plastificado e **com a foto digitalizada** e apresentada a SECRETARIA, junto com os demais documentos necessários.

§2º Durante o CREDECIAMENTO OFICIAL, para a homologação pela Secretaria no dia 26 de maio de 2024, com a presença do Representante Legal da instituição, sendo exigida para isso, DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista) de cada atleta e crachá de acordo com o Art. 11º e o Art.12, combinado com os § 1º e 2º, junto com crachá para conferência.

§3º - Os Crachás dos Servidores (Professores, Técnicos Administrativos e Motoristas), Monitores e Terceirizados deverão passar pelas mesmas exigências documentais para Homologação, com apresentação das listas de cada categoria devidamente assinadas e apresentação do DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista).

§4º - A partir do CREDENCIAMENTO, o CRACHÁ será o documento oficial da competição.

TÍTULO V

DOS CAMPEONATOS

Art.14 - As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização dos JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2024, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade (em anexo a este Regulamento Geral).

Art.15 - Forma Das Disputas

FASE ESTADUAL: A forma de disputa será de acordo com o número de instituições participantes, como segue a baixo.

A. COM 03 ATÉ 05 PARTICIPANTES - rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.



B. COM 06 OU 08 PARTICIPANTES - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

C. COM 07 PARTICIPANTES - 02 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e a chave B, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

D. COM 09 PARTICIPANTES – 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os dois primeiros colocados de cada chave, para o cruzamento olímpico.

E. COM 10 PARTICIPANTES - 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os dois primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

F. COM 11 PARTICIPANTES - 03 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os dois primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

G. COM 12 PARTICIPANTES - 04 chaves, todas com 03 equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento o olímpico e assim sucessivamente até 18 equipes.

H. EXCEPCIONALMENTE, NO CASO DE 17 EQUIPES INSCRITAS FAZ-SE-Á 5 CHAVES DE 3 EQUIPES E 1 DE 2 EQUIPES, classificando-se 2 equipes de cada chave para o cruzamento olímpico.

§1º – Caso tenham apenas duas equipes inscritas, a Comissão Organizadora realizará a competição, respeitando o critério de classificação para JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2023 /Etapa Estadual, no formato “melhor de 03 partidas” para se conhecer o campeão.

§2º - Caso exista apenas uma equipe (Coletiva) ou atleta (Individual) inscrito, a classificação se dará de forma automática para etapa Regional, não tendo nenhuma obrigação de acontecer competição.



TÍTULO VI

DOS PRÊMIOS

Art.16- Serão conferidos troféus para 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade.

Art.17- Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades.

Art. 18- Aos técnicos das equipes campeãs 1º, 2º e 3º lugares gerais serão conferidas medalhas.

Art.19- As medalhas e os troféus serão entregues **IMEDIATAMENTE** após as finais das provas e modalidades.

TÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art.20- Um atleta, professor ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar dos JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS – JIF EE 2024. AS PUNIÇÕES SE ESTENDEM PARA TODAS AS

ETAPAS DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2024 (Regional e Nacional).

§1º- As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- Regulamento Geral e Específico de Cada Competição.
- Código de Ética Desportiva.
- Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva.
- Código de Disciplina COJIF.
- Lei 8112/90.
- Estatuto da Criança e adolescente

§2º- O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser registrado em formulário próprio, anexado ao relatório final de cada etapa (regional e nacional). Esse relatório será entregue logo após cada evento e encaminhado à comissão disciplinar da etapa seguinte (regional e nacional) para que esta faça o controle e garanta o cumprimento do regulamento.



TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.21 – DISCENTES MENORES DE IDADE deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento (Autorizações).

Art.22 - A comissão organizadora, só orientará ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM das delegações durante o período dos jogos.

Art.23 - Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da Tabela terá a obrigação de trocar seu padrão. Para tanto, é obrigatório que cada equipe leve para suas competições, dois jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá única e exclusivamente a critério do coordenador da modalidade, participar de uma partida, o atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golas e tecidos) com o restante da equipe desde que essa não padronização não ponha em risco os atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do árbitro e registro de mesa.

Art.24- PRIORITARIAMENTE, a numeração das camisas dos atletas será a mesma do 1º ao último jogo e deverá atender às Regras Oficiais da Modalidade.

Art.25– A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por W X O e deverá ser apreciada e julgada pela Comissão Disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO – A tolerância de horário para ser aplicado o W X O é de 10 minutos após o horário determinado pela tabela.

Art.26- Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de educação física e/ou chefe de delegação, junto à secretária e encaminhada para a Comissão Disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Campus terá o prazo de até 02 (duas) horas, após o término do jogo/prova, nas modalidades coletivas e 30 minutos nas modalidades individuais, para registrar o seu protesto junto ao Coordenador de Modalidade, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova, caso não tenha competência para julgar os fatos, esta comissão encaminhará à Comissão Disciplinar.



Art.27 - Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art.28 - A COMUNIDADE EDUCATIVA (PROFESDORES, SERVIDORES, DISCENTES, RESPONSÁVEIS E TERCEIRIZADOS) Dos campi participantes dos JOGOS DA ETAPA ESTADUAL JIF EE 2024, deverão conhecer as Regras internacionais de desporto, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Disciplina COJIF, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art.29 - A Coordenação Geral de Modalidade e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

Art.30- Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão de Desportos, com anuência da Comissão Geral Organizadora.

Belém, 28 de março de 2024.

Keila Renata Mourão Valente
Pró-Reitora de Extensão
PROEX/Reitoria/IFPA
Portaria nº 3624/2023/GAB – Reitoria